Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.382/2024
de 19 de abril de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 07.....R$ 20.000,00
01.031.0001.0001.0000 - Manutenção do Corpo Legislativo
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO
01.01.02 – SECRETARIA
Ficha: 14.....R$ 20.000,00
01.031.0001.0002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, das seguintes dotações:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Ficha: 01.....R$ -40.000,00
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção Do Corpo Legislativo
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$ (40.000,00)

Art. 3º. O Plano Flurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 19 dias de abril de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.
PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.425/2024